

Ao Ente Federativo para avaliação e considerações

Recebido em:

Assinatura:

Recebido em
08.06.2020
Albino A. L. L.
Wladimir Antonio Vetterato
Prefeito Municipal
CPF 283 683 130-49

MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL

Custos Administrativos do RPPS

A Portaria MF nº 464 de 2018, em seu Capítulo XIV – DO CUSTEIO ADMINISTRATIVO, Arts. 51 e 52 determina:

▪ *Independentemente da forma de financiamento do custo administrativo, os recursos para essa finalidade, deverão ser mantidos pela unidade orçamentária do RPPS, por meio de Reserva Administrativa, para sua utilização de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento de benefícios (3º - Art. 51 – Portaria MF nº 464)*

▪ (Art. 52) - *Os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS deverão ser objeto de contínuo acompanhamento por parte, dentre outros:*

I- *do ente federativo, que deverá avaliar, periodicamente, o custo administrativo do RPPS;*

II- *da unidade gestora do RPPS, que deverá estabelecer processo contínuo de verificação dos repasses e da alocação dos recursos;*

III- *dos conselhos deliberativo e fiscal do RPPS, que deverão zelar pela utilização dos recursos, segundo os parâmetros gerais e observados os princípios que regem a Administração Pública.*

Custos Administrativos – 1º Trimestre de 2020

Período: 01/01/2020 a 31/03/2020

Taxa de Administração: 2,00 % - Lei nº 1.082 /2015

1 – Valor Disponível para atender às despesas administrativas no período: R\$ 21.518,28

Base Cadastral	Folha de Contribuição	Valor Disponível para atender às Desp. Administrativas (2,00%)
	R\$	R\$
Ativos Vinculados ao RPPS	954.528,47	19.090,57
Inativos *	98.945,70	1.978,91
Pensionistas *	22.439,79	448,80
TOTAL	1.075.913,96	21.518,28

*somente os valores que excedem ao teto do INSS

2 - Despesas Administrativas Pagas no Período: R\$ 11.638,71

Descrição das Despesas Administrativas no Trimestre	R\$
ABASE - Sistemas e Soluções e Serviços LTDA	1.228,62
Eduardo P Pinto Treinamento - ME	3.192,00
Diárias	2.186,94
Adiantamentos	1.000,00
Gratificação Gestor	3.471,15
APIMEC Nacional	560,00
TOTAL	11.638,71

Reserva Administrativa (§ 3º - Art. 51 – Portaria MF nº 464) R\$ 9.879,57

CONSULTORIA ATUARIAL

1 – Os recursos obtidos para atender às despesas administrativas do RPPS, excederam aos gastos apurados no trimestre considerado.

2 – A Reserva Administrativa prevista no Art. 51 da Portaria MF nº 464 apresentou um valor positivo de **R\$ 9.879,57**.

3 - Os recursos para atender aos custos administrativos (Reserva Administrativa) deverão ser mantidos de forma segregada dos recursos destinados ao pagamento dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões.

3 – No final do exercício de 2020, o saldo remanescente da Reserva Administrativa poderá ser revertido ao fundo previdenciário para pagamento das aposentadorias e pensões, observando-se a legislação do ente federativo e mediante prévia aprovação do conselho deliberativo.

27 de maio de 2020

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'fme' or similar, written in a cursive style.